

PORTARIA nº. 18/2020 de 09 de abril de 2020

Dispõe sobre retorno das atividades práticas do Internato do Curso de Medicina da FAMP - Faculdade Morgana Potrich para o Município de Barra do Garças e dá outras providências.

A Diretora Geral da FAMP - Faculdade Morgana Potrich, mantida pelo **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR MORGANA POTRICH EIRELI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 19 do Regimento Interno da Instituição;

Considerando que Portaria 17/2020 de 8 de abril de 2020 disciplinou as regras de retorno de todas as atividades práticas de internato do Curso de Medicina da FAMP – Faculdade Morgana Potrich à exceção das atividades executadas no Município de Barra do Garças no Estado de Mato Grosso,

RESOLVE

Art. 1º Fica determinado o retorno das atividades práticas de estágio, em regime de internato, do curso de Medicina no dia 14 de abril de 2020, para os internos matriculados no campo de BARRA DO GARÇAS, Estado do Mato Grosso.

§ 1º O retorno das atividades se dará nas mesmas práticas que antecederam a suspensão, dando sequência às áreas relacionadas ao internato.

§ 2º Os alunos devem retornar para as disciplinas que estavam cursando no momento da paralisação, no prazo definido no caput deste artigo.

§ 3º Todos internos serão orientados por meio de cronograma de escalas pelos preceptores do estágio.

§ 4º Aplica-se aos internos abrangidos nesta Portaria, todas as regras gerais contidas Portaria nº 17/2020 de 8 de abril de 2020 da FAMP - Faculdade Morgana Potrich.

Art. 2º Os casos omissos desta portaria, serão deliberados pela Comissão de Internato e Direção da FAMP Faculdade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.


MORGANA POTRICH

Diretora Geral

Mineiros-GO, 09 de abril de 2020.